LEI Nº. 1009 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 651.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 651 de 29 de fevereiro de 2000, "*Cria os Cargos de provimento efetivo de: Inseminador, Médico, Veterinário e Odontologo.*, passando a ter a seguinte redação.

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrões
INSEMINADOR	01	II
MÈDICO 12 horas semanais	04	X
VETERINÁRIO 20 horas semanais	01	X
ODONTÓLOGO 20 horas semanais	03	X

Art. 2º Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de março de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 23 03 04 a 31 03 04